



**RESOLUÇÃO N° 385-CONSUN, 21 de janeiro de 2022**

*Referenda a Resolução nº 340-  
CONSUN, de 11 de fevereiro de  
2021 e convalida os atos  
praticados durante sua vigência.*

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no Processo n° 25906/2021-88 e o que decidiu referido Conselho em sessão desta data;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Referendar a Resolução nº 340-CONSUN, de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre normas para criação, qualificação, reconhecimento, funcionamento e acompanhamento das Empresas Juniores (EJs) no âmbito da Universidade Federal do Maranhão.

**Art. 2º** Revogar seus efeitos a contar da data da aprovação da matéria junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação/CONSEPE.  
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
São Luís, 21 de janeiro de 2022.

**Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO**